

Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano XI - Edição nº 00222 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- ATO Nº 047 DE 10 DE JULHO DE 2023 CONCEDER PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR ANTONIO DOS SANTOS MATRICULA Nº 1206030
- CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2023

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 047 de 10 de julho de 2023

Conceder Pensão por Morte em favor
de MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA
dependente do ex-servidor ANTONIO
DOS SANTOS Matricula nº 1206030

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Emenda à Lei Orgânica de Município n 001/2021 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 010/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALICIA POR MORTE do SERVIDOR ANTONIO DOS SANTOS, CPF 376.984.865-91, Matricula nº 1206030 no cargo de **GARI EFETIVO**, falecido em 17/05/2023 a MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA, RG nº 1119528321 e CPF 769.320.525-04.

Art. 2º - Fica estabelecidos proventos no valor de R\$ 1320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais), equivalente a **R\$ 1.105,56** (Um Mil Cento e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos, correspondente a 60% (sessenta) por cento do valor do salário percebido na data do óbito conforme estabelece o art. 2º da Emenda à Lei Orgânica de Município n 001/2021 e Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 1º – Ao valor previsto no *caput* será acrescido parcela complementar equivalente a R\$ 214,44 (Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos), de modo a atingir o valor do salário-mínimo vigente na data da concessão.

§ 2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir do dia 21 de Junho de 2023 e revogam-se disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 10 de julho de 2023

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM
Decreto nº 265/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Convite



CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2023

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria - Bahia manifesta interesse em contratar empresa para serviço de diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos atos oficiais e administrativos visando atender as necessidades do IPCM.

As empresas interessadas deverão solicitar Termo de Referência para preenchimento de proposta, e enviá-las no prazo de três dias úteis dessa publicação, no seguinte e-mail: **institutodeprevidenciadecoracaodemaria@hotmail.com** ou entregar presencialmente na sede do instituto de previdência.

Juntamente com as cotações solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos a habilitação jurídica (Contrato social consolidando ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas;

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 31990903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br